

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 040/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

*REGULAMENTA O GRUPO DE
EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL –
GEFM E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

JOSE ELIAS PAZ, Prefeito Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1664/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Educação Fiscal Municipal- GEFM, instituído através da Lei Municipal nº 1664/2017 de 20 de junho e 2017, Art.3º Inciso II, integrando a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Os membros do GEFM serão nomeados por portaria, expedida pelo Prefeito Municipal e serão indicados pelos secretários das pastas respectivamente:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;

II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

§1º O mandato dos membros do GEFM será de dois anos, iniciando-se na data da expedição da portaria, admitida a recondução a critério de cada secretário;

§2º As atividades desenvolvidas pelos membros do GEFM serão desempenhadas de maneira regular, em horário de expediente normal e/ou em eventos programados para horário diversos. Podendo ser formado banco de horas a ser compensado a critério da Secretaria que o servidor estiver vinculado.

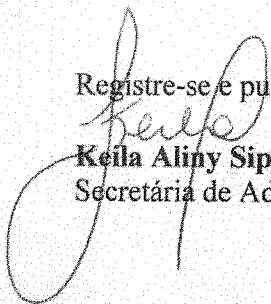
Art. 3º - As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas através da Lei Municipal nº 1664/2017 e a demais através de Instrução Normativa a ser elaborada pelo GEFM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, em 12 de junho de 2018.


JOSE ELIAS PAZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Keila Aliny Sippert Ascoli
Secretária de Administração